

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017
EDITAL COMPLETO**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO”

1. DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA**, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**, para o cadastro de professores substitutos e de contratação temporária, com a execução técnico-administrativa da empresa **PAIDEIA CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA/ME**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1.2 Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail candidato@paideiaconsult.com.br

2. DOS EMPREGOS

| Denominação | Referencia Salarial | Jornada Semanal de Trabalho | Grau de Instrução |
|--|---------------------|-----------------------------|---|
| Professor de Educação Infantil (PEI) | R\$ 1.160,09 | 25 horas | Pedagogia |
| Professor de Ensino Fundamental I Apoio (PEF – I – AP) | R\$ 1.160,09 | 30 horas | Pedagogia |
| Professor de Ensino Fundamental II (PEF – II) | R\$ 10,34 h/aula | 30 horas | Pedagogia |
| Professor de Ensino Fundamental II Educação Especial (PEF – II) | R\$ 10,34 h/aula | 30 horas | Pedagogia/Com especialização na área de educação especial |
| Professor de Ensino Fundamental III Apoio (PEF – III – AP) | R\$ 10,34 h/aula | 30 horas | Pedagogia |
| Professor de Ensino Fundamental IV Língua Portuguesa/Técnica de Redação – (PEF – IV – LP/TR) | R\$ 10,53 h/aula | Hora aula | Licenciatura em Letras |
| Professor de Ensino Fundamental IV História – (PEF – IV – H) | R\$ 10,53 h/aula | Hora aula | Licenciatura em História |
| Professor de Ensino Fundamental IV Geografia – (PEF – IV – G) | R\$ 10,53 h/aula | Hora aula | Licenciatura em Geografia |
| Professor de Ensino Fundamental IV Matemática/Desenho Geométrico – (PEF – IV – M/DG) | R\$ 10,53 h/aula | Hora aula | Licenciatura em Matemática |
| Professor de Ensino Fundamental IV Ciências/Técnica de Laboratório – (PEF – IV – C/TL) | R\$ 10,53 h/aula | Hora aula | Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências |
| Professor de Ensino Fundamental IV Educação Artística – (PEF – IV – EA) | R\$ 10,53 h/aula | Hora aula | Licenciatura em Educação Artística ou Arte |
| Professor de Ensino Fundamental IV Educação Física – (PEF – IV – EF) | R\$ 10,53 h/aula | Hora aula | Licenciatura em Educação Física |
| Professor de Ensino Fundamental IV Inglês – (PEF – IV – I) | R\$ 10,53 h/aula | Hora aula | Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês |

***Todas as vagas do edital são para cadastro de reserva.**

2.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.5. A inscrição é pessoal e intransferível.

3.1.6. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

3.1.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.1.8 O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.paideiaconsult.com.br

3.2. Procedimento para inscrição:

3.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.paideiaconsult.com.br, da seguinte forma:

- Acesse o site www.paideiaconsult.com.br
- Clique sobre o item INSCRIÇÕES ABERTAS
- Clique em PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA – SP - Processo Seletivo da Educação;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição; **Verifique se não há erros no formulário de Inscrição**
- Clique em Finalizar;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição que deverá ser impresso;
- VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição, SOMENTE ocorrerá no endereço eletrônico:

www.paideiaconsult.com.br, **das 00:00 horas do dia 11/01/2017 até 18:00 horas do dia 25/01/2017.**

3.2.3. O recurso em caso de indeferimento da inscrição deverá ser encaminhado via internet, somente para o e-mail: candidato@paideiaconsult.com.br - Assunto: Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Pindorama – SP.

3.2.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada nos site www.paideiaconsult.com.br e da Prefeitura Municipal de Pindorama.

3.2.5. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail candidato@paideiaconsult.com.br

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas.

4.1.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.1.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.

4.1.3. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico www.paideiaconsult.com.br por meio do link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição, a solicitação de condições especiais para a realização da prova, acompanhada do laudo médico.

4.1.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico www.paideiaconsult.com.br por meio do link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição, o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

4.2.1. O candidato disporá de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 10.1.1, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

4.2.2. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail candidato@paideiaconsult.com.br

5. DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo será composto de Prova Objetiva Classificatória para todas as funções, assim: **(Prova composta por 30 questões: 10 – Língua Portuguesa; 05 – Matemática; 10 – Autores Pedagógicos e 05 – Legislação).**

5.2. Dia da aplicação: 05/02/2017.

5.3. Horário: 09:00h.

5.4. Local: Definido conforme Cronograma do **ANEXO I**.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova objetiva de múltipla escolha terá a duração máxima de 03 (três) horas sendo que o tempo mínimo de permanência será de 01 (uma) hora.

6.2. A prova será realizada no dia **05/02/2017**, o local e o horário da prova serão publicados juntamente com o deferimento das inscrições.

6.3. A prova será composta de 30 (trinta) questões com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma atenda condições da questão.

6.4. A classificação final será de acordo com o total de pontos obtidos pelo candidato.

6.5. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.6. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1(uma) hora do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.

6.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.8. O gabarito da prova estará disponível no dia 05/02 a partir das 21:00horas, endereço eletrônico: www.paideiaconsult.com.br.

6.9. Os candidatos só poderão levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 2h (duas horas) do início da prova. A prova não estará disponível no site da empresa Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.

6.10. O caderno de questões é de propriedade intelectual da Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME. É expressamente vedada a reprodução, comercialização, publicação ou distribuição, da totalidade ou de parte das informações do caderno de questões.

6.11. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do Processo Seletivo o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Pindorama, Secretaria Municipal de Educação e no site da Empresa Paideia - Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

6.14. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail candidato@paideiaconsult.com.br

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Em todas as fases, na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) maior idade.

7.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de quem fizer maior nota na prova específica.

7.2. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail candidato@paideiaconsult.com.br

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. O Anexo III da Tabela de Títulos, deverá ser entregue na sede da Diretoria Municipal da Educação de Pindorama, na Rua Tiradentes, 71, entre os dias 11 e 25/01/2017, no horário das 7:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 às 17:00 horas. Que lhe entregará um comprovante com número de páginas e documentos que foram entregues.

8.2. Serão aceitos somente documentos autenticados ou Xerox acompanhado do documento original para conferencia.

8.3 Não será aceito documento fora do período apresentado no item 8.1

8.4. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o e-mail candidato@paideiaconsult.com.br

| ITEM | TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|----------------|-------------|
| a) | Especialização em pós-graduação "lato senso" com no mínimo 360 horas. | 0,5 | 1,0 |
| b) | Título de mestrado "stricto senso" | 1,0 | 1,0 |
| c) | Título de doutorado "stricto senso" | 2,0 | 2,0 |

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, classificatória, somados os títulos.

9.2. O Processo Seletivo será **Classificatório** e não eliminatório, somente ausência desclassificará o candidato.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.paideiaconsult.com.br ;

10.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 1 (um) dias útil a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

a) da homologação das inscrições;

b) dos gabaritos; (divulgação no site);

c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

10.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

10.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

10.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.5 - A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

10.7 - O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

10.8 - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.9 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.10. – A resposta aos recursos da prova/gabarito será pública com o descritivo DEFERIDO/INDEFERIDO.

10.11. Todo e qualquer recurso em relação a este Processo Seletivo deverá ser encaminhado especificamente para o email candidato@paideiaconsult.com.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do PROCESSO SELETIVO, estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente.

11.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

11.3 - A Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

11.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, será aceita como correta apenas a nova ortografia.

11.5 - Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

11.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pindorama, após o resultado final.

11.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação o direito à vaga pretendida.

11.8 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.9 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

11.10 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Pindorama por meio de Comissão Fiscalizadora e Paideia Cursos & Concursos Ltda.

11.11. O Processo Seletivo terá validade de apenas um ano, não será prorrogado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PINDORAMA - SP, 11 DE JANEIRO DE 2017.
MARIA INÊS BERTINO MIYADA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO | DATA |
|---|-----------------|
| Publicação do Edital Completo do Processo Seletivo nº. 002/2017 | 11/01/2017 |
| Inscrições – da 00:00h de 11/01/2017 até 18:00h de 25/01/2017 | 11 a 25/01/2017 |
| Homologação das Inscrições | 30/01/2017 |
| Divulgação do Local da Prova | 31/01/2017 |
| Recurso - Homologação das Inscrições – até às 22:00h | 02/02/2017 |
| Data da Prova Objetiva para todas as funções | 05/02/2017 |
| Divulgação do Gabarito | 05/02/2017 |
| Recurso do Gabarito e Prova | 06 e 07/02/2017 |
| Resposta aos Recursos e Divulgação da Classificação Parcial | 08/02/2017 |
| Recurso da Classificação Parcial | 09/02/2017 |
| Classificação Final e Homologação | 10/02/2017 |

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao PROCESSO SELETIVO, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pindorama/SP e da Empresa Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites www.paideiaconsult.com.br e na Prefeitura Municipal de Pindorama/SP.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II: Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promover o processo ensino/aprendizagem; exercer atividades pedagógicas; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar tarefas correlatas que forem designadas.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS EMPREGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas – Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto -Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tóxica - Acentuação gráfica – Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos -Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período -Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase -Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica.

CONTEÚDO PEDAGÓGICO:

BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Artmed, 1999

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício de. Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1ª ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

GUENTHER, Zenita Cunha. Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1ª ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006. (Coleção Cotidiano Escolar)

MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um Momento Privilegiado de Estudo, Não um Acerto de Contas. 9ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 2000.
WEISZ, Telma . O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. 2ª ed. Ática, 2000.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E DOCUMENTOS OFICIAIS:

A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4034&Itemid

Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Disponível em:
<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/linksCursosMateriais.html?categoria=23>

Expectativas de aprendizagem de língua portuguesa. Disponível em:
http://www.demandanet.com/smerp2010/portal_doc/314.PDF

Orientações didáticas fundamentais sobre as expectativas de aprendizagem de língua portuguesa. Disponível em: http://www.demandanet.com/smerp2010/portal_doc/315.PDF

Constituição da Republica Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf

Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - Mec 2008. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009 CNE/CEB – Institui Diretrizes operacionais para atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade especial. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2009 CNE/CEB - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=2298&Itemid



ANEXO IV

Títulos Recebidos

Obs.: A entregas de Títulos só será aceita mediante a apresentação deste anexo preenchido e assinado pelo candidato.

Nome: _____
R.G.: _____ CPF: _____
Cargo: _____

| CURSO | PONTOS | QUANTIDADE | TOTAL |
|--|--------|------------|-------|
| "Latu Sensu" (360h) Máximo de 02 (dois) | 0,5 | | |
| Mestrado | 2,0 | | |
| Doutorado | 3,0 | | |

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.

Assinatura do candidato

Assinatura do fiscal

Títulos Recebidos

Nome: _____
R.G.: _____ CPF: _____
Cargo: _____

| CURSO | PONTOS | QUANTIDADE | TOTAL |
|--|--------|------------|-------|
| "Latu Sensu" (360h) Máximo de 02 (dois) | 0,5 | | |
| Mestrado | 2,0 | | |
| Doutorado | 3,0 | | |

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.

Assinatura do candidato

Assinatura do fiscal

Assinatura do fiscal



ANEXO V

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES
ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA**

REQUISIÇÃO

À Comissão

Eu _____, de identidade nº _____, inscrito neste PROCESSO SELETIVO sob o número de inscrição _____, como candidato ao cargo de _____, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

- (Mãe com criança em estágio de amamentação
(Deficiência física.
(Outro: _____

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades - use o verso se necessário).

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

- *Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- *Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.
- *Entregar na Comissão de PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal de Pindorama.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição. A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PPD, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA

Requerimento

Nome: _____

Inscrição: _____ Data: ____/____/20____

À Comissão do PROCESSO SELETIVO.

Como candidato à vaga no PROCESSO SELETIVO de Pindorama, solicito revisão do (a): (

) Homologação das Inscrições _____

) Dos Gabaritos _____

) Do resultado do PROCESSO SELETIVO em todas as suas fases

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:

Indicar o número da questão, a alternativa, objeto do recurso, o gabarito divulgado e a resposta do candidato.

| | | |
|----------------------|------------------------------|---------------------------|
| Nome da Prova: _____ | Número da questão: _____ | Gabarito divulgado: _____ |
| | Resposta do candidato: _____ | |

Argumentação do Candidato

Fundamentação Bibliográfica (Preenchimento Obrigatório)

Obs. O Pedido de recurso somente será aceito com este requerimento devidamente preenchido, digitalizado e assinado pelo candidato, para o e-mail candidato@paideiaconsult.com.br